



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 013 DE 28 DE MAIO DE 2018.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei: Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 24 / 18
Em 07/06/2018 por autuação

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 290.439,38 (duzentos e noventa mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.03.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.1230002.2001	Manutenção do Departamento	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	553 290.439,38
Total da Suplementação:		290.439,38

Art. 2º A suplementação dar-se-á pelo superávit financeiro da conta do Banco do Brasil vinculada ao Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para o Transporte Escolar conforme discriminado abaixo:

Conta 130.104-7 C/C DELEGACIA DE ENSINO R\$ 290.439,38

CM

Às Comissões Permanentes
Miracatu, 07/06/2018.

7/6/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 28 de maio de 2018.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal